

8 de Fevereiro de 2011

Exmo. Senhor Dr. Manuel Luís da Rosa Narra,

A European Roma Rights Centre (ERRC) é uma associação legal de interesse público que combate o abuso dos direitos humanos dos Romani, e encontra-se profundamente preocupada com as condições de habitação e de vida de um grupo de aproximadamente 67 pessoas da comunidade Roma que habitam nas traseiras das ruínas do castelo medieval da Vidigueira, distrito de Beja. A comunidade em questão vive em condições deploráveis, num assentamento informal sem electricidade, sistema de drenagem, recolha do lixo e saneamento. Em consequência, os residentes sofrem de pragas de ratos e cobras e, a partir do dia 3 de Fevereiro de 2011, ficaram sem abastecimento de água.

Uma equipa da ERRC visitou o assentamento informal na Vidigueira no dia 4 de Fevereiro de 2011 onde entrevistou vários residentes. De acordo com os seus relatórios, dias antes representantes da Câmara da Vidigueira, em conjunto com a GNR, destruíram a única fonte de água do assentamento, que consistia em 12 torneiras ao ar livre instaladas pela própria Câmara. Esta informação foi confirmada pelos vizinhos não-Romani que vivem junto do assentamento. A equipa da ERRC contactou o escritório local de Acção Social e falou com a assistente social Dra. Isaura Marcelino, que afirmou ter ouvido rumores sobre a responsabilidade da Câmara Municipal na destruição das 12 torneiras do assentamento Romani no dia antes.

A privação de água por parte da Câmara Municipal da Vidigueira despertou uma séria preocupação não só em relação à sobrevivência das aproximadamente 16 famílias que ali vivem em barracas precárias, mas também alertou para as obrigações de Portugal em relação à Lei Internacional que protege o direito à habitação adequada¹. Este direito internacional está solidamente estabelecido e inclui o direito a fontes de água potável².

¹ Artigo 11 do Acordo Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais; Artigo 31 da Carta Social Europeia (Revisada). O direito à habitação está garantido além do mais no Artigo 5(e)(iii) do Acordo Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial; Artigo 14(2)(h) da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres e o Artigo 27(3) da Convenção dos Direitos das Crianças. Portugal ratificou os tratados acima mencionados.

² Comentário Geral 15 sobre o direito à água sob o Acordo Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais, parágrafo 3. Disponível em:

[http://www.unhcr.ch/tbs/doc.nsf/0/a5458d1d1bbd713fc1256cc400389e94/\\$FILE/G0340229.pdf](http://www.unhcr.ch/tbs/doc.nsf/0/a5458d1d1bbd713fc1256cc400389e94/$FILE/G0340229.pdf).

O direito de acesso a água potável e ao saneamento está além do mais protegido no Artigo 14(2) da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres e nos Artigos 24 e 27(3) da Convenção dos Direitos das Crianças. Portugal ratificou os tratados acima mencionados. O Comité Europeu dos Direitos Sociais elaborou em relação ao direito à água sob o Artigo 31 e onde

As precárias condições de vida verificadas nesta comunidade infringem também a obrigação (contemplada na lei nacional³) por parte da Câmara Municipal da Vidigueira de oferecer e garantir habitação adequada à comunidade Romani que ali vive há vários anos. A equipa da ERRC observou também que há um número considerável de residentes particularmente vulneráveis, incluindo crianças, pessoas idosas e uma mulher grávida, as quais precisam de uma protecção adequada.

A ERRC solicita a atenção da Câmara Municipal da Vidigueira para que restabeleça imediatamente o fornecimento de água no assentamento Romani e para que actue urgentemente no realojamento da mesma comunidade em habitações integradas, em conformidade com as obrigações de Portugal no respeito da Lei Internacional do direito a habitação adequada.

Com os meus cumprimentos,

Robert Kushen
Executive Director

To:

Manuel Luís da Rosa Narra
Presidente da Câmara Municipal de Vidigueira
Praça da República Edifício Paços do Concelho 7960 - 225 Vidigueira
Fax: +351 284 436 110

Cc:

Aníbal Cavaco Silva
President of the Portuguese Republic
Fax: +351 21 363 66 03

Luis Jimena Quesada
President of the European Committee of Social Rights
Fax: +33 3 88 41 37 00

Thomas Hammarberg
Commissioner for Human Rights
Council of Europe
Fax: + 33 3 90 21 50 53

explicitamente afirma que o direito a uma habitação adequada inclui o acesso às comodidades básicas tais como a água. Ver Reclamação no. 27/2004, ERRC v Italy, 7 de Dezembro de 2005, parágrafo 35. Disponível em: http://www.coe.int/t/dghl/monitoring/socialcharter/Complaints/CC27Merits_en.pdf

³ Artigo 65 da Constituição, inter alia.